

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE
CARREIRA, SUPORTE, MANUTENÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E
TREINAMENTO PARA O SENAC ES

LER ATENTAMENTE O EDITAL

ATENTAR PARA MODIFICAÇÕES QUANTO AO ENVIO DE
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (ITEM 7. DA SEÇÃO I DO EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARREIRA, SUPORTE, MANUTENÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SENAC ES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviço de **Implantação de Sistema de Gerenciamento de Carreira, Suporte, Manutenção, Parametrização e Treinamento** para o SENAC ES, conforme especificações constantes neste Edital.

CONTEÚDO:

SEÇÃO I	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
SEÇÃO II	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SEÇÃO III	–	CONDIÇÕES GERAIS
ANEXO I	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
ANEXO III	–	MINUTA DE CONTRATO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:
- Do dia **08/12/2025** até as **08h** do dia **17/12/2025**. (Horário de Brasília)
 - 1.2 Abertura das propostas eletrônicas e início da Sessão Pública no sistema licitação-e:
- Às **09h00** do dia **17/12/2025**. (Horário de Brasília)
- Link - www.licitacoes-e2.bb.com.br Licitação [nº 1084577]

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema "licitações-e2" do Banco do Brasil na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br, nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da **SEÇÃO I**, deverão atender às especificações constantes na **SEÇÃO II** e apresentar os seguintes dados:
 - 4.2.1 Valor total de cada lote, conforme tabela de valores disponibilizado na **SEÇÃO II**, em moeda corrente nacional.
- 4.3 O valor lançado no sistema será o **valor global**;
- 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – **SEÇÃO II**;
- 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
 - 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis;
 - 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço licitacao@es.senac.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
 - 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
 - 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
 - 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;

- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o lote em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);
- 5.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) itens(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
 - 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
 - 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em formato digital, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos de Habilitação

- 7.1.1 Os licitantes interessados em participar do certame deverão enviar, a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**” a contar da data da publicação deste edital, até o prazo **máximo, 3 (três) horas** após o início da “Sessão Pública de Disputa de Preços” (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

7.2 Da Proposta Comercial

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**”, dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;
- 7.2.2 A(s) empresa(s) licitante(s) **Classificadas(s)** da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) seguir o mesmo prazo máximo, de até **03 (três) horas após o início da “Sessão Pública de Disputa de Preços”**, estipulado no item 7.1.1 deste Edital, para encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL

- AJUSTADA, em formato digital, conforme condições deste edital com as devidas especificações técnicas da SEÇÃO II, com os novos preços oferecidos para o(s) itens(s) durante a Sessão do Pregão;
- 7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 7.2.4 A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.
- 7.3 **Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:**
- 7.3.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto deste certame e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deve ser programada para **terças e quintas**, dias em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 7.3.2 **Prazo de entrega:** em até **21 (vinte e um)** dias. O prazo se incisa-se a partir do comunicado formal da instituição, que será enviado ao e-mail oficial da empresa a ser informado no contrato;
- 7.3.3 **Prazo de prestação dos serviços: 12 (doze) meses** a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará após assinatura do contrato;
- 7.3.4 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;
- 7.3.5 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ão) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;
- 7.3.6 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa)** dias contados da abertura dos envelopes;
- 7.3.7 Locais de entrega e dados para faturamento: conforme **item 21 da SEÇÃO II**;
- 7.3.8 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos itens, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II**;
- 7.3.9 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC ES será conforme o **item 02 da SEÇÃO II**;
- 7.3.10 Para apresentação da proposta comercial impressa pelo licitante vencedor, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não será aceito valor total superior ao máximo exigido conforme **item 02 da SEÇÃO II**.
- 7.3.11 Outras informações que julgar necessárias;
- 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- 8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital – **Vide ANEXO II**
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

SEÇÃO II **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para Serviço de **Implantação de Sistema de Gerenciamento de Carreira, Suporte, Manutenção, Parametrização e Treinamento** para o SENAC ES, conforme especificações constantes neste Edital.
- 1.2. **O sistema deverá:**
 - 1.2.1. Estar disponível via Web com todas as funcionalidades necessárias;
 - 1.2.2. Realizar Cadastro e gestão de candidatos e organizações parceiras;
 - 1.2.3. Publicar e possuir gestão automatizada de vagas e estágios;
 - 1.2.4. Possuir Integração com portais de emprego e redes profissionais;
 - 1.2.5. Disponibilizar CRM para acompanhamento da trajetória profissional dos alunos;
 - 1.2.6. Disponibilizar Ferramentas de gestão de currículos, referências e cartas de recomendação;
 - 1.2.7. Possuir Plataforma de eventos e feiras de carreiras;
 - 1.2.8. Disponibilizar Relatórios e dashboards analíticos para monitoramento da empregabilidade;
 - 1.2.9. Acesso web multiplataforma, garantindo usabilidade via dispositivos móveis diversos;
 - 1.2.10. Integração com o Sistema Acadêmico SIG, e outros, garantindo sincronização automatizada de dados;
 - 1.2.11. Disponibilizar APIs para integrações diversas com outras plataformas utilizadas na instituição, sendo possível a sincronização e importação/exportação de dados, contendo os principais endpoints do sistema;
 - 1.2.12. Garantir Integridade, Disponibilidade e Confidencialidade das informações;
 - 1.2.13. Seguir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD nº13709/2018;
 - 1.2.14. Meio digital para registro e gestão de sustentação da plataforma, quando necessário. Deve estar aderente as boas práticas ITSM;
 - 1.2.15. Informar o SLA – Service Level Agreement, relacionado aos tipos de demandas a serem registradas (Melhorias, Solicitações, Incidentes, Mudanças, Problemas);
 - 1.2.16. Preparar e entregar mensalmente relatórios relacionados a plataforma, com os indicadores em gerais da sua função primária, quanto dados de controle de acesso (novos/desabilitados), disponibilidade da plataforma, nível de serviço em relação as demandas, dentre outros pontos que poderão ser alinhados na gestão operacional do contrato;
 - 1.2.17. Possuir mecanismos robustos de controle de acesso, criptografia, backup e monitoramento;
 - 1.2.18. Possuir recursos de inteligência artificial com implementação de algoritmos que possibilitem o matchmaking entre candidatos e oportunidades, análise preditiva e personalização da experiência do usuário;

2. PLANILHA DE VALORES

Plano de Investimento Anual	
Alunos: 10.000	
Licenças para Alunos Ativos	R\$ 101.129,00
Implantação	R\$ 40.895,00

Valor total Ano:	R\$ 142.024,00
DETALHAMENTO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO
Licença de uso SaaS (Software como Serviço) alunos ativos	<ul style="list-style-type: none"> - Licença para usos SaaS para Alunos Do Senac/ES conforme volume descrito no quadro de valores. - Infraestrutura que contempla totalidade dos requisitos tecnológicos para sustentação e manutenção da plataforma. - Suporte Técnico: Chamados via ticket em plataforma digital relacionados a sustentação das funcionalidades, correção de problemas da ferramenta, contingência e segurança em caso de indisponibilidade. - Conteúdo, Oportunidades e Atividades: Entrega de recursos (Conteúdo, Vagas, Eventos e templates de comunicação) de forma recorrente para apoio o desenvolvimento do projeto e população do ambiente., - Suporte para Sucesso: Gerenciamento do cliente dedicado sendo ponto de contato exclusivo na Contratada para apoio e sugestões para constante evolução da utilização da plataforma, treinamentos pontuais e dúvidas.
Implantação	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de 01 Instância com identidade visual única da Instituição, parametrização e treinamentos em nível de usuário. - Serviço de Desenvolvimento a nível estratégico para definições estruturais e Funcionais, de forma a estabelecer um plano estratégico de carreiras institucional e plano tático de utilização das funcionalidades da plataforma para as novas funcionalidades implantadas. - Implantação Subsequente de processo de estágios obrigatórios, com revisão de parâmetros, configuração de documento e novas equipes capacitadas. - Importação de dados e registros atuais de informações de alunos, candidaturas, currículos, oportunidades, estágios com documentação, e respectivas avaliações

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

- 3.1 A entrega da solução completa deverá ser feita em **até 21 (vinte e um) dias**. O prazo se incisa-se a partir do comunicado formal da instituição, que será enviado ao e-mail oficial da empresa a ser informado no contrato;
- 3.2
- 3.3 O regime de contratação é por **MEDIÇÃO** que se caracteriza pela avaliação do serviço realizado para realização do pagamento. Nesta condição, após a medição ser validada pela equipe técnica do SENAC, o processo seguirá para pagamento;
- 3.4 Todas as funcionalidades e módulos indisponíveis na solução ofertada pela **CONTRATADA** inerentes as modalidades de cursos ofertados pelo Senac ES e requisitos exigidos deste documento deverão ser configurados e integrados entre si e ao sistema educacional SIG pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 21 dias contados a partir do comunicado formal da instituição, sendo que obrigatoriamente ao término

deste período todas as especificações estejam plenamente atendidas sob pena de aplicação de penalidades e/ou cancelamento do contrato.

4. MOTIVAÇÃO

- 4.1 O Programa Senac é um programa social gratuito do Senac Espírito Santo que conecta alunos, egressos e empresas, impulsionando a carreira de milhares de pessoas. O programa facilita a busca por oportunidades de emprego e estágios, além de oferecer às empresas acesso a profissionais qualificados e atualizados com as demandas do mercado.
- 4.2 A aquisição de um sistema de gerenciamento de carreira para o programa Programa Senac, justifica-se, pois, trará inúmeros benefícios tanto para os alunos e egressos quanto para as empresas parceiras. Além de aumentar a eficiência e a eficácia do programa, o sistema contribuirá para a missão do Senac de promover oportunidades de carreira acessíveis e inclusivas, consolidando sua posição como líder em empregabilidade no Espírito Santo.
- 4.3 Vantagens do Sistema de Gerenciamento de Carreira para o programa Programa Senac:
- 4.4 Centralização das Informações: O sistema permitirá a centralização de todas as informações relacionadas a inserção produtiva, oportunidades de emprego, estágios, eventos e orientações profissionais, facilitando o acesso e a gestão desses dados.
- 4.5 Automatização de Processos: A automatização de processos como cadastro de candidatos, publicação de vagas e agendamento de entrevistas, trâmites de documentos e assinatura digital reduzirá a carga de trabalho manual e aumentará a eficiência.
- 4.6 Análise de Dados: Ferramentas de análise de dados e relatórios permitirão ao Senac monitorar o desempenho do programa, identificar áreas de melhoria e tomar decisões baseadas em dados concretos.
- 4.7 Acessibilidade e Inclusão: O sistema será acessível de qualquer dispositivo e localização, garantindo que todos os alunos e egressos possam participar, independentemente de suas condições.
- 4.8 Segurança e Conformidade: O sistema garantirá a segurança dos dados dos usuários e a conformidade com a LGPD, protegendo as informações pessoais e sensíveis.
- 4.9 Integração com Outros Sistemas: A integração com o sistema educacional SIG e o site corporativo do Senac permitirá uma gestão mais coesa e eficiente das informações e processos.
- 4.10 **Benefícios para Alunos e Egressos:**
- 4.10.1 Aumento das Chances de Emprego: Um sistema de gerenciamento de carreira aumentará significativamente as chances de alunos e egressos encontrarem empregos ou estágios na área desejada.
- 4.10.2 Desenvolvimento de Habilidades: O sistema oferecerá ferramentas para o desenvolvimento de habilidades necessárias para o mercado de trabalho, como simulações de entrevistas e orientação profissional.
- 4.10.3 Networking Profissional: Acesso a uma rede de contatos profissionais ampla e qualificada, facilitando conexões importantes para o crescimento na carreira.
- 4.10.4 Orientação Profissional: Suporte contínuo e personalizado para ajudar os alunos a traçarem suas trajetórias profissionais de forma mais eficaz.
- 4.11 **Benefícios para Empresas Parceiras:**
- 4.11.1 Otimização do Recrutamento: O sistema permitirá que as empresas parceiras otimizem seus processos de recrutamento, economizando tempo e recursos.
- 4.11.2 Banco de Talentos Qualificado: Acesso a um banco de talentos atualizado e qualificado, garantindo que as empresas encontrem os profissionais mais adequados para suas necessidades.
- 4.11.3 Fortalecimento da Marca: Participar do programa Programa Senac permitirá que as empresas fortaleçam suas marcas, associando-se a uma iniciativa de responsabilidade social e desenvolvimento profissional.
- 4.11.4 Contribuição Social: As empresas poderão contribuir para o desenvolvimento social e profissional da sociedade, ajudando a formar uma força de trabalho mais qualificada e preparada.

5. PROVA DE CONCEITO (POC)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

- 5.1.1 Caso julgue necessário, O SENAC poderá solicitar uma prova de conceito ao vencedor do certame, que deverá realizar uma APRESENTAÇÃO COMPLETA da solução, na qual a contratada deverá demonstrar:
- 5.1.1.1 Integração funcional com o sistema acadêmico vigente;
- 5.1.1.2 Capacidade de geração e análise de relatórios customizados;
- 5.1.1.3 Eficiência na gestão de vagas e eventos de empregabilidade;
- 5.1.1.4 Compatibilidade com dispositivos móveis e acessibilidade inclusiva;
- 5.1.1.5 Apresentação detalhada das funcionalidades exigidas;
- 5.1.1.6 Comprovação sobre a aderência a LGPD .
- 5.1.2 Além disso, a prova de conceito visa averiguar de forma prática, que a SOLUÇÃO ofertada atende aos requisitos funcionais e técnicos. A apresentação poderá on-line, agendada pelo SENAC e poderá ser gravada a critério do SENAC.
- 5.1.3 A empresa LICITANTE que não apresentar a funcionalidade ou ainda que apresente, mas que não funcione conforme o esperado ou se ainda apresente erros, poderá a COMISSÃO AVALIADORA, a seu critério, interromper a apresentação e declarar o LICITANTE como desclassificado baseado em relatório das falhas e inconformidades, com parecer técnico.

6. **GERENCIAMENTO DO PROJETO**

- 6.1 Declarada vencedora do certame, e assinado o contrato entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, em reunião de abertura do projeto (on-line ou presencial), o projeto executivo da solução contendo, NO MÍNIMO:
- 6.2 O CRONOGRAMA com as principais entregas para cada uma das etapas dentro do prazo previsto do projeto;
- 6.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar um RELATÓRIO com o avanço físico do projeto e a METODOLOGIA de acompanhamento e suporte técnico contínuo estruturado em quatro etapas principais:
- 6.2.2 **Revisões estratégicas e plano de melhorias dos processos básicos, contendo:**
- Kick-off do Projeto
 - Diagnóstico dos Serviços Atuais
 - Definições sobre Lançamentos das etapas
 - Revisão de Funcionalidades, Definições de Processo e Preparação do Portal para Lançamento
 - Go Live e Estabilização
- 6.2.3 **Funcionalidades avançadas, contendo:**
- Treinamento de Funcionalidades
 - Go Live e Estabilização
- 6.2.4 **Melhorias de gestão de estágios, contendo:**
- Diagnóstico do Funcionamento do Módulo de Estágios
 - Capacitações de Funcionalidades de Estágios
 - Revisão de Regras e Preparação de Manuais
 - Go Live e Estabilização
- 6.2.5 **Melhoria contínua, contendo:**
- Plano de Ação

7. **DESCRIPTIVO DETALHADO DE ENTREGAS**

ETAPAS	ATIVIDADE	ENTREGÁVEL	ENTREGA PREVISTA	% Conclusão
ETAPA 1 – Revisões estratégicas e plano de melhorias dos processos básicos	Kick-off do Projeto	Link de gravação da reunião e Material apresentado	Até 10 dias úteis (2 semanas)	15,00%
	Diagnóstico dos serviços atuais	Link de gravação da reunião e Material preenchido com	Até 15 dias úteis (3 semanas)	15,00%

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

		diagnóstico dos serviços atuais e definição de critérios de sucesso		
	Revisão de funcionalidades, Definições de Processo e preparação do portal para lançamento	Funcionalidades atuais (exceto eventos)	Até 15 dias úteis (3 semanas)	8,00%
		Funcionalidade de Eventos (Workshops)	Até 20 dias úteis (4 semanas)	8,00%
	Go live e Estabilização	Link de gravação da reunião de validação final do portal	Até dias 30 úteis (6 semanas)	8,00%
TOTAL PARCIAL – ETAPA 1				54%
ETAPA 1.B - Consolidação e Melhoria da Gestão de Estágios	Capacitações de funcionalidades de estágios	Link de gravação da reunião e Material preenchido com diagnóstico da utilização do módulo de estágios	Até dias 15 úteis (3 semanas)	20,00%
		Fluxo de gestão de documentos externos (agentes de integração e modelos de concedentes)	Até dias 20 úteis (4 semanas)	6,00%
TOTAL PARCIAL – ETAPA 1.B				26%
ETAPA 2 - Melhoria Contínua	Plano de Ação	Entrega do plano de ação elaborado pós go live	A partir do Lançamento e estabilização da Etapa 1 (previsão para 30 dias úteis – 6 semanas)	20,00%
	Observação: Essa etapa inicia à partir da estabilização do lançamento da etapa 1 e perdurará por todo o contrato, com reuniões recorrentes e revisão constante do plano de ação.			
TOTAL GERAL				100%

8. GARANTIA E SUPORTE

- 8.1 A garantia e suporte técnico deverá acontecer durante toda a vigência do contrato; A contratada deve executar os serviços de manutenção e suporte técnico sobre todas as funcionalidades do sistema e deverá oferecer:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

- 8.1.1 Os serviços de manutenção do software compreendem o acesso a novas versões e correções (patches), através de atualizações automáticas realizadas no sistema acessado via web (navegador de internet) ou através de novas versões disponibilizadas do aplicativo para download em tablets e smartphones, se for o caso; e o suporte técnico para solução de dúvidas e problemas encontrados durante a instalação, configuração e utilização das licenças;
- 8.1.2 Devendo garantir o pleno funcionamento de tudo que foi customizado principalmente em relação a integração com o sistema educacional SIG que faz parte do escopo;
- 8.1.3 A atualização tecnológica deve incluir o fornecimento de todas as versões, features, releases, fixes, services packs e fixes de segurança do sistema, garantindo a segurança e a confiabilidade requerida;
- 8.1.4 O sistema deve contemplar quaisquer implementações que sejam necessárias para correção de erros ou adequações a normas da ICP-Brasil incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades ou alterações do software;
- 8.1.5 A contratada deve possuir central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) as 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A central deverá ser acionada por telefone 0800 ou custo de ligação local ou pela internet. No momento de abertura do chamado deverá ser fornecido à contratante um número único de identificação do chamado.

9. CONFORMIDADE COM A LGPD

- 9.1 O inciso VII, do art. 6º, da LGPD, impõe o dever dos agentes de tratamento de garantir a segurança dos dados pessoais coletados, determinando a “utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão”. Neste contexto, na etapa de habilitação, a solução deverá atender integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo:
 - 9.1.1 Segurança de dados sensíveis e certificações como ISO/IEC 27001;
 - 9.1.2 Controle de acesso e auditoria de logs;
 - 9.1.3 Consentimento explícito dos usuários para coleta e armazenamento de dados;
 - 9.1.4 Política clara de privacidade e termos de uso acessíveis aos usuários;
 - 9.1.5 A solução deverá ser capaz de disponibilizar termo de aceite validado pelo SENAC como condição para a realização do cadastro em conformidade com a requerida Lei.

10. VALIDAÇÃO DO PROJETO

- 10.1 A validação final do projeto será emitida formalmente pelo SENAC mediante a finalização de todas as atividades do cronograma e cumprimento de todos os requisitos previstos no edital, garantindo que:
 - 10.1.1 Todas as funcionalidades estejam implantadas e funcionando;
 - 10.1.2 As integrações com sistemas acadêmicos tenham sido testadas e homologadas;
 - 10.1.3 O treinamento das equipes tenha sido realizado;
 - 10.1.4 O sistema esteja operando conforme os requisitos técnicos estabelecidos. Após a validação, será emitido um termo de aceitação final do projeto.

11. LICENCIAMENTO

- 11.1 As funcionalidades serão adquiridas sob demanda a critério do Senac pautada em uma análise das necessidades imediatas da Instituição, considerando critérios como eficiência, relevância e custo-benefício. Essa decisão visa garantir uma utilização otimizada do sistema à medida que as demandas e os objetivos da instituição sejam melhor definidos e requeridos. O licenciamento deverá contemplar:
 - Acesso para até 30.000 usuários simultâneos;
 - Customização conforme necessidade institucional;
 - Permissão para criação de novos usuários sem custos adicionais;
- 11.1.1 Atualizações automáticas incluídas na licença.

12. INTEGRAÇÃO SISTEMA EDUCACIONAL SIG e SITE Corporativo do Senac (TIME GSI SENAC)

- 12.1 É obrigatória a Integração com o sistema interno educacional SIG e Site Corporativo via API. Todas as atividades relacionadas às integrações e carga de informações necessárias no sistema são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.2 A integração deverá garantir, no mínimo:

- **Sincronização de alunos e egressos:** importação e atualização automática (diária) dos dados dos alunos (ativos e egressos), incluindo informações de matrícula, curso, unidade, notas e status acadêmico.
- **Sincronização da oferta educacional:** atualização automática dos cursos e turmas ofertados por cada unidade operativa, garantindo que as informações na plataforma de carreira estejam sempre alinhadas ao SIG.
- **Documentação clara da API:** a contratada deverá fornecer uma documentação completa e funcional da sua API, permitindo que a equipe do SENAC/ES possa desenvolver futuras integrações, se necessário.

13. ACESSO A BASE DE DADOS (BI)

- 13.1 Disponibilização de acesso seguro a uma cópia da base de dados de produção, considerando cada funcionalidade contratada, com taxa de atualização de no máximo d-1 acesso esse que será exclusivo do SENAC para desenvolvimento de análises com Power BI.

14. TREINAMENTO

- 14.1 A CONTRATADA deverá ministrar treinamento completo para a equipe do Senac/ES, abrangendo:
- Overview completo do sistema;
 - Capacitação técnica para administradores do sistema;
 - Treinamento operacional para usuários finais;
 - Sessões práticas de uso dos principais recursos.
- 14.2 Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos, com materiais de apoio disponibilizados digitalmente.
- 14.3 A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de treinamento das funcionalidades do sistema, para a equipe do SENAC sendo que o prazo para finalização do treinamento é uma condição para o pagamento mensal do sistema.
- 14.4 Os treinamentos serão ministrados por profissionais designados pela CONTRATADA, podendo ser ministrado de forma online e obrigatoriamente gravados e disponibilizados ao Senac como evidência de treinamento realizado.

15. PLANILHA DE PREÇO

- 15.1 Será definido como GANHADOR o proponente que apresentar o MENOR PREÇO ANUAL TOTAL GLOBAL. Todos os serviços devem ser prestados pelo mesmo fornecedor para garantir compatibilidade e continuidade operacional.
- 15.2 A contratação será sob demanda a critério do Senac e os valores ofertados devem contemplar:
- Todos os custos e despesas diretas e indiretas;
 - Impostos, taxas, encargos e qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço;
 - Valores fixos e imutáveis para os serviços prestados dentro do prazo contratual.
- 15.3 A empresa fornecedora deverá apresentar uma proposta comercial detalhada, incluindo:
- Descrição dos itens contratados;
 - Quantidade e valores unitários e totais;
 - Identificação da empresa, incluindo razão social, CNPJ e dados de contato;
 - Validade mínima de 90 dias a partir da data de emissão da proposta.
- 15.4 As ESTIMATIVAS de demanda e banco de horas NÃO se configuram como um COMPROMISSO de consumo mensal pelo SENAC, podendo as medições mensais apresentarem valores muito abaixo dos valores previstos da planilha de preços;
- 15.5 Da mesma forma, o valor total apresentado nesta planilha é uma estimativa para a vigência do contrato. Caso a demanda do SENAC/ES por novos serviços ou pela ampliação dos serviços já contratados ultrapasse o valor global estimado, a contratação desses serviços adicionais será formalizada por meio de Termo Aditivo, se cabível e mediante a devida anuência das autoridades competentes. As novas demandas serão remuneradas com base nos valores unitários de serviços apresentados na proposta

- 15.6 Os serviços relativos ao banco de horas serão pagos mensalmente mediante a apresentação de um relatório de medição de consumo pela CONTRATADA e validação do SENAC;
- 15.7 Considerando que os serviços deverão ser realizados de forma remota, todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços, inclusive àquelas relacionadas a hospedagens e passagens, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura CONTRATADA.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO TÉCNICA

- 16.1 A seleção da empresa fornecedora será baseada nos seguintes critérios:
- Capacidade técnica comprovada na implementação de soluções para gestão de carreiras e empregabilidade;
 - Conformidade com requisitos de segurança e proteção de dados, incluindo a LGPD;
 - Menor preço global, considerando a entrega completa dos serviços e suporte técnico associado.
- 16.2 As empresas concorrentes deverão apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica e capacidade operacional para o atendimento da demanda especificada.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 A empresa contratada deverá garantir a implementação e operação contínua do sistema implantado, assegurando:
- Treinamento e capacitação da equipe do Senac/ES para utilização do sistema;
 - Atualizações e suporte técnico contínuo, garantindo evolução da solução;
 - Relatórios periódicos de desempenho e sugestões de melhorias para otimização dos processos.
- 17.2 Caso haja necessidade de ajustes, a contratada deverá atuar em conjunto com a equipe técnica do Senac/ES para garantir a aderência da solução aos requisitos institucionais.

18. VALIDAÇÃO DO PROJETO

- 18.1 A validação final do projeto será conduzida pelo Senac/ES após a implementação e testes de todas as funcionalidades, garantindo:
- Conformidade com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos;
 - Integridade das integrações com os sistemas internos e externos;
 - Eficiência no funcionamento dos módulos de empregabilidade, recrutamento e análise de dados;
 - Documentação completa e capacitação dos usuários-chave para operação da plataforma
- 18.2 Somente após a validação formal e assinatura do termo de aceitação, o projeto será considerado finalizado.

19. ESTRUTURA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARREIRA

- 19.1 A solução a ser contratada deverá contemplar uma estrutura modular e escalável, garantindo a personalização dos serviços de acordo com as necessidades do Senac/ES. As funcionalidades mínimas incluem:

19.1.1 Cadastro de Usuários:

Alunos

- Permitir a criação de perfis de candidatos com histórico acadêmico e profissional;
- Disponibilizar visualização e atualização de currículos;
- Implementar sistema de recomendações baseado em perfil e preferências do usuário.

Empregadores

- Gestão de empresas e instituições parceiras;
- Publicação e acompanhamento de vagas disponíveis;
- Módulo para comunicação direta entre candidatos e empregadores.

Docentes

- Criação de perfil para docente
- Acompanhamento e recomendação de vagas
- Conteúdos de carreira e empregabilidade

Administradores

- Gestão completa do sistema

19.1.2 Gestão de Vagas e Estágios:

- Publicação, triagem e acompanhamento de processos seletivos;
- Gestão completa de convênios e termos de compromisso de estágio;
- Assinatura digital de documentos;
- Monitoramento de desempenho e avaliações.

19.1.3 Banco de Talentos

- Cadastro dinâmico de currículos com recomendações automatizadas;
- Opção de impressão em extensão .pdf ou .docx

19.1.4 Integração com ecossistemas de recrutamento

- Conexão com plataformas de emprego e redes profissionais;

19.1.5 Gestão de administrador

19.1.5.1 A interface do administrador deverá ser o centro de comando estratégico do programa, oferecendo controle total sobre a operação e a inteligência de dados. As funcionalidades mínimas incluem:

19.1.5.2 **Gerenciamento de usuários e permissões:** interface para criar, gerenciar e definir permissões para todos os perfis de usuários (alunos, docentes, empresas e outros administradores).

19.1.5.3 **Customização de formulários e perfis:** a plataforma deve permitir a edição e administração completa dos formulários de cadastro e perfil de empresas, alunos e vagas. Isso inclui, no mínimo:

- Adicionar, remover e renomear campos.
- Definir campos como obrigatórios ou opcionais.
- Criar listas de seleção personalizadas (ex: áreas de atuação, competências etc.).

19.1.5.4 **Gestão de oportunidades e eventos:** publicação, triagem e acompanhamento completo de vagas e estágios. Gestão de eventos e feiras de carreira, com publicação, controle de divulgação, gestão de inscrições e acompanhamento de presença.

19.1.5.5 **Comunicação segmentada:** ferramenta de comunicação que permita direcionar conteúdos, vagas e eventos para segmentos específicos de usuários, com base em qualquer informação de seus perfis (ex: por curso, unidade, status de empregabilidade).

19.1.5.6 **Painel de relatórios e dashboards customizáveis:** a solução deve oferecer um módulo robusto de relatórios que permita ao administrador:

- Criar relatórios personalizados, selecionando quais campos e objetos serão exibidos (ex: cruzar dados de egressos com vagas preenchidas por setor).
- Aplicar filtros dinâmicos para análises específicas.
- Definir permissões de acesso aos relatórios por tipo de usuário.
- Exportar os dados em formatos abertos (como .csv ou .xlsx) para análises externas.

19.1.5.7 **Gestão de pesquisas:** ferramenta para criar, aplicar e analisar pesquisas personalizadas, com relatórios automáticos e exportáveis.

19.1.5.8 **Controle e conformidade:** controle de segurança, auditoria de ações e conformidade total com a LGPD.

20. Orientação profissional e de carreiras:

- Integração com cursos e treinamentos profissionais;
- Gestão de processos de desenvolvimento profissional e de carreira;
- Disponibilização de biblioteca digital com conteúdo de carreira, empregabilidade e mercado de trabalho, acessível a alunos e empregadores.

21. Assinatura digital de documentos:

- Geração e validação de assinaturas digitais.

22. Sistema acessível e responsivo:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

- Adaptado para dispositivos móveis e compatível com os principais navegadores. A arquitetura da solução deve ser baseada em tecnologia SaaS (Software as a Service), garantindo disponibilidade contínua, segurança e atualizações automáticas.

23. REQUISITOS TÉCNICOS:

- 23.1 A solução deverá oferecer no mínimo 04 (quatro) tipos diferentes de perfis: administrador, aluno, docente e empresa, oferecidas de acordo com o perfil de cada usuário.
- 23.2 No perfil de administrador (gestão do sistema) deve ser disponibilizado uma interface de gestão com funções: Definir acessos; criar/gerir alunos, docentes, empresas e contatos de empresas; configurar todas as interfaces (administrador, aluno, docente e empresa); criar e analisar relatórios e Dashboards etc.
- 23.3 Grupos e permissões de Administradores; Definir individualmente ou em grupo nível de permissões na plataforma; Criação de Grupos de Administradores com parâmetros pré-definidos. Possibilitar todo o ferramental necessário para gerenciar as permissões de acesso e configurações de usabilidade.
- 23.4 Permitir amplos recursos de adaptação e configuração de identidade visual, incluindo configuração de logo, cor primária e secundária, imagens da plataforma, comunicados e nos diversos recursos. Criar peças de comunicação como comunicados, campanhas e e-newsletters, sendo possível também personalizar formulários, listas e rótulos das funcionalidades de acordo com sua realidade local.
- 23.5 Acesso à todas as atividades realizadas por cada um dos demais atores (alunos, docentes e contatos de empresas), visualizando individualmente cada usuário, com a possibilidade de fazer login como cada usuário.
- 23.6 Gestão de Oportunidades: Gestão de publicação de oportunidades (estágios, vagas, trainee, entre outros), match de formação e competências, algoritmo de recomendação de vagas; Possibilidade de criação de novos tipos de oportunidades de adaptação do respectivo formulário.
- 23.7 Criador de Currículo: Ferramenta de criação de currículos otimizada, com diversos modelos; orientação de preenchimento e ferramenta de revisão e de exportação;
- 23.8 Gestão de Documentos: Inclusão, revisão, aprovação e edição de documentos online;
- 23.9 Banco de Currículos: Criação de bancos de currículo parametrizados, por público e empresa, com acompanhamento de acessos e download;
- 23.10 Gestão de Perfil / Informações Públicas: Interface de perfil profissional do aluno, compartilhável e com rastreamento de acessos;
- 23.11 Promoção de workshops virtuais periódicos com o tema gestão de carreira;
- 23.12 Gestão de workshops presenciais e virtuais da Instituição, com controle de visualização e presença;
- 23.13 Feiras de Carreiras Presenciais;
- 23.14 Gestão de Feiras nas Unidades Educacionais, mapa de estandes, inscrições e oportunidades;
- 23.15 Feiras de Carreiras Virtuais: Gestão de Feiras online, inscrições, organização de bate papo por vídeo individual e em grupo;
- 23.16 Empresas e Contatos: Disponibilização de cadastros de empregadores, avaliação da experiência profissional e integração com redes sociais;
- 23.17 Trilhas de Carreiras: Organização de Jornadas específicas para alunos e egressos, possibilitando o direcionamento e a gestão do desenvolvimento das competências direcionadas para cada momento;
- 23.18 Entrevistas Simuladas: Possibilidade de gravação, categorização e organização de perguntas para criar entrevistas simuladas personalizadas que são concluídas virtualmente. Gestores podem fornecer feedback e avaliar o desempenho dos alunos;
- 23.19 Agendamento de Orientações e Mentorias: Agendamento de consultas on-line entre alunos, orientadores e mentores, incluindo a exibição de agendas dos orientadores e mentores, acompanhamento de presença, notas de compromisso e lembretes de compromisso;
- 23.20 Referência Profissional de Docentes: Engajamento dos docentes possibilitando que eles indiquem e criem referências profissionais de alunos;
- 23.21 Pesquisas: Gestão completa de pesquisas pela plataforma e externas, com ferramentas de análise e exportação de dados;
- 23.22 Biblioteca Multimídia: Ferramenta completa para disponibilização e gestão de conteúdo multimídia.
- 23.23 Gestão de convênios: Fluxo de criação e assinatura de termo de convênio entre empresas concedentes e instituição de ensino. O termo é configurado de acordo com o modelo da instituição.
- 23.24 Cadastro e aprovação de estágios: Criação de novos estágios por Alunos, Empregadores e Instituição de Ensino, com regras parametrizáveis pela instituição, como por exemplo limite de horas de estágio

- 23.25 Todas as etapas de aprovação/ validação de estágio deve acontecer de forma online, inclusive as assinaturas digitais dos termos.
- 23.26 Recebimento de documentos: O aluno pode realizar o upload da sua documentação online ou entregar diretamente na Instituição. A área de carreiras acusa pela plataforma o recebimento do documento, permitindo ao aluno acompanhar as etapas de aprovação do seu estágio.
- 23.27 Recessos e rescisão: Pela plataforma o aluno poderá cadastrar os recessos do seu estágio e informar a sua rescisão. O processo de assinatura da rescisão é totalmente digitalizado.
- 23.28 Solicitação de Equivalência: Solicitação de equivalências de estágio de forma online, que gera um termo específico de equivalência conforme modelo desejado pela instituição.
- 23.29 Situação do estágio: Acompanhamento em tempo real da situação dos estágios dos seus alunos. Caso a situação acadêmica do aluno seja alterada, seu estágio automaticamente se torna inválido, permitindo ao gestor acionar o aluno ou o empregador para informar sua situação.
- 23.30 Geração de termo aditivo: Fluxo de geração de Termo Aditivo de Estágio, de forma simples. O termo utiliza as informações prévias do estágio, entrando no fluxo de aprovação regular da área de carreiras, totalmente digital.
- 23.31 Comunicação: A plataforma permite também a comunicação da instituição de ensino com os alunos e dos alunos/ empregadores com a área de carreiras, inclusive deferimentos. Pela plataforma, é possível enviar uma mensagem que será enviada por e-mail, facilitando a comunicação entre os envolvidos no estágio.
- 23.32 Gestão e Relatórios: time gestor poderá acompanhar todos os registros de estágio, com filtros fáceis de usar. De forma recorrente a área de carreiras irá receber, por e-mail, um relatório automático com todos os estágios vigentes, rescindidos ou pendentes no período. O aluno e empregador serão informados da necessidade de preenchimento do acompanhamento por e-mail, no prazo definido.
- 23.33 Auditoria: Acompanhar todas as alterações em cada estágio cadastrado, possibilitando a visualização de quem realizou cada ação, data e hora da alteração.
- 23.34 Apoio ao Marketing: Modelos de peças para e-mail de comunicação e divulgação da estratégia e plano de carreiras para promoção das atividades e engajamento dos públicos.
- 23.35 Conteúdo para prospects, alunos, egressos e empresas: Conteúdo periódico sobre aspectos relevantes de carreiras e empregabilidade para usuários da plataforma. Contendo 04 (quatro) conteúdos mensais para alunos e 01 (um) conteúdo mensal para empregadores
- 23.36 Pesquisas: Modelos de pesquisas de Satisfação e acompanhamento profissional, sendo 01 (um) para alunos e 01 (um) para egressos.
- 23.37 Curadoria de vagas: Vagas de feeds externos disponibilizadas diretamente na plataforma da Instituição captadas a partir de parceiros, aumentando o banco de dados de oportunidades.
- 23.38 Organização de palestras mensais de carreiras para ofertas aos alunos, com temas variados.

24. LOCAIS DE ENTREGAS E DADOS PARA FATURAMENTO:

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **SENAC DR/ES**

CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935

SEÇÃO III **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Critérios de Avaliação das Propostas

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

2. Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

3. Aceitação

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão;
- 3.2 Os equipamentos deverão ser originais, novos, sem uso anterior, de boa qualidade e devem respeitar os quantitativos e especificações descritos na **SEÇÃO II**;
- 3.3 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 3.4 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

4. Obrigações do Contratado

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- 4.2 Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES, devidamente assinada por empregado competente para tal;
- 4.3 Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 4.4 Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do recebedor, objeto da presente licitação;
- 4.5 Comunicar ao SENAC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- 4.6 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.7 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 4.8 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

5. Obrigações do Contratante

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.3 da SEÇÃO I.

6. Procedimento e Recursos

- 6.1 Caberá recurso da decisão da **declaração de licitante vencedor** no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;
- 6.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar O(s) **recurso(s)** fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;
- 6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.
- 6.4 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br.

7. Contrato

- 7.1 Será formalizado um contrato conforme minuta do **ANEXO III**.
- 7.2 A assinatura do contrato para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. ~~O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante.~~
- 7.3 Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.

- 7.3.1 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.
- 7.4 Constarão no contrato o seu objetivo, com a especificação dos produtos e/ou serviços, o preço ajustado, o prazo de entrega, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no edital.
- 7.5 A execução do serviço poderá ser prorrogada através de acordo entre as partes, limitando-se as prorrogações ao prazo máximo de **120 (cento e vinte) meses** aplicando o reajuste com o índice IGP-M FGV também estabelecido na minuta de contrato. Desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
- 7.6 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexos com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas.
- 7.7 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 7.8 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até **07 (sete) dias** corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias
- 7.9 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
 - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

8. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

- 8.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min** do dia **15/12/2025**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail licitacao@es.senac.br.
- 8.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 8.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br, no campo “LISTAR DOCUMENTOS”.

9. Disposições Finais

- 9.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 9.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 9.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 9.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.

- 9.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 9.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 9.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 9.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 9.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 9.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
 - 9.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
 - 9.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 9.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 9.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 9.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 9.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

- 9.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.
- 9.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 08 de dezembro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional do Espírito Santo
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do representante legal.

- **Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 018/2025, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação e, integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do representante legal.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema www.licitacoes-e2.bb.com.br ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.